

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 042/2025 celebrado com o Município de Aparecida de Goiânia - GO, cujo objeto consiste na cessão de 02 (duas) Pás Carregadeiras, adquiridas por intermédio do processo nº 202517647002554, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	042/2025	Aparecida de Goiânia/ GO	202517647003652	Diogo Gonçalves do Egito CPF: xxx.048.241-xx	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: xxx.803.011-xx

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 570884

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de 02 (duas) Pás Carregadeiras, adquiridas com recursos provenientes do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	APARECIDA DE GOIÂNIA/ 202517647003652	042/2025	01/10/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 01 dias de outubro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 570884

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025 - AGRODEFESA/GEALS

A Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, através de sua GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação através do site: <https://sislog.go.gov.br/> por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria de Contratação Documento nº 230367/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, visando:

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço por Item

Cadastramento das Propostas: A partir das 08h do dia 03/10/2025 até às 09h do dia 16/10/2025 (horário de Brasília-DF).

Sessão Pública Eletrônica: 09h (horário de Brasília-DF) do dia 06/10/2025.

Benefícios ME/EPP: Exclusiva para ME/EPP.

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Edital e anexos: Sislog (<https://www.sislog.go.gov.br/>) e PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>)

Valor Estimado da Contratação: R\$ 156.364,90 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Contratação Sislog: 115546
Contratação SEI/GO: 202500005022437

Informações: Gerência de Compras e Apoio Administrativo (62 3201-6767)

IVONE PEREIRA DE MIRANDA
Pregoeira

Protocolo 570866

ADENDO N° 01

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

A AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, através de sua GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria de Contratação Documento nº 224590/2025, torna público para conhecimento dos interessados o ADENDO N° 01 ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, tipo Menor Preço, por lote, destinado à aquisição de Licenciamento de Firewall SonicWall, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis, relativo ao Processo SISLOG nº 113638, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

1) Ficam retificadas as seguintes informações do Termo de Referência, anexo 1 do edital:

Onde se lê:

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Leia se:

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

2) Tendo em vista que as alterações acima interferem na elaboração da proposta, visando a ampla concorrência, dada a especificidade